

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Estudo Técnico Preliminar 140/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23105.036079/2026-81

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal do Amazonas, enquanto instituição pública de ensino, pesquisa e extensão, desenvolve suas atividades por meio da atuação integrada de servidores, gestores, equipes e demais colaboradores, sendo fundamental a manutenção de relações profissionais pautadas pelo respeito, diálogo, cooperação, equilíbrio emocional e capacidade de gerenciamento de situações de divergência e conflito.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de promover capacitação voltada ao desenvolvimento de competências relacionadas à comunicação interpessoal, inteligência emocional, escuta empática, comunicação assertiva, prevenção e gestão de conflitos e condução de conversas difíceis no ambiente de trabalho.

A contratação da capacitação denominada “Comunicação Não Violenta na Prática – Diálogo, empatia e gestão de conflitos nas relações de trabalho” mostra-se pertinente por abordar diretamente situações presentes nas relações profissionais, tais como críticas, divergências, situações de pressão, feedbacks, conflitos e necessidade de construção de acordos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação sobre **Comunicação Não Violenta na Prática: Diálogo, Empatia e Gestão de Conflitos nas Relações de Trabalho**, destinada aos servidores da Universidade Federal do Amazonas.

Modalidade: on-line, ao vivo.

Data prevista: 24 e 25 de novembro de 2026.

Carga horária: 08 horas.

Participantes: 30 servidores.

Valor estimado: R\$ 8.397,00 (oito mil trezentos e noventa e sete reais).

Conforme proposta apresentada pela empresa Gestão Maior, o treinamento tem como objetivo desenvolver a capacidade dos participantes de aplicar princípios e ferramentas da **Comunicação Não Violenta** nas relações profissionais, favorecendo diálogos mais claros, empáticos e assertivos, além de fortalecer o autoconhecimento e a inteligência emocional.

A necessidade também está relacionada à busca institucional pelo fortalecimento das relações de trabalho, melhoria da colaboração entre servidores e equipes e desenvolvimento de competências comportamentais que contribuam para um ambiente organizacional mais saudável e produtivo.

A demanda está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), instituída pelo Decreto nº 9.991/2019 e regulamentada pela Instrução Normativa nº 21/2021, bem como ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2026–2030) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), especialmente ao Objetivo Estratégico 9.2 – Implementar a Política de Gestão de Pessoas e à

Meta M7 – OE9.2, que prevê a promoção do desenvolvimento e da capacitação contínua dos servidores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PROGESP / DDP	Taciane Martins de Moraes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade apresentada, a contratação deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

Requisitos técnicos

- realização de capacitação com carga horária total de 08 (oito) horas;
- realização nos dias 24 e 25 de novembro de 2026;
- formato on-line e ao vivo;
- utilização de plataforma de videoconferência disponibilizada pela contratada;
- participação de até 30 servidores;
- abordagem teórica e prática dos conteúdos;
- realização de debates, dinâmicas, exercícios práticos, estudos de caso e/ou simulações;
- disponibilização de material didático/apostila digital;
- emissão de certificado aos participantes que cumprirem o requisito de frequência estabelecido;
- disponibilização de profissional com formação e experiência compatíveis com o conteúdo da capacitação.

A proposta apresentada prevê exatamente **08 horas** de capacitação, formato **on-line e ao vivo**, mediante plataforma indicada e disponibilizada pela contratada. A metodologia indicada envolve exposição interativa, debates, dinâmicas e exercícios práticos relacionados à realidade profissional.

Conteúdo mínimo

O conteúdo deverá contemplar, preferencialmente, os seguintes temas previstos na proposta:

- fundamentos, princípios e propósito da Comunicação Não Violenta;
- Comunicação Não Violenta aplicada ao ambiente de trabalho;
- inteligência emocional e autoconhecimento;
- os quatro componentes da CNV: observação, sentimentos, necessidades e pedidos;
- observação dos fatos sem avaliações, interpretações ou julgamentos;
- identificação e expressão consciente de sentimentos;
- reconhecimento das necessidades presentes nas relações e nos conflitos;
- elaboração de pedidos claros, positivos e possíveis de serem atendidos;
- diferenças entre pedidos, exigências e imposições;
- escuta empática;
- comunicação assertiva;
- recebimento e resposta a críticas, julgamentos e mensagens difíceis;
- autorregulação emocional;
- aplicação da CNV em conversas difíceis, divergências e feedbacks;

- prevenção e gestão de conflitos;
- convivência, colaboração e trabalho em equipe;
- exercícios, estudos de caso e simulações de situações profissionais.

Requisitos da contratada

A empresa deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, bem como apresentar documentação necessária à contratação pela Administração Pública.

A proposta informa que a **Gestão Maior** atua há mais de 20 anos com capacitação e consultoria, especialmente em gestão pública, gestão de pessoas, comunicação, liderança e resultados.

Para a capacitação proposta, foi indicado como especialista **Igor Rodrigues**, profissional com formação em **Gestão de Recursos Humanos**, especialização em **Gestão Estratégica de Pessoas e Dinâmica dos Grupos**, além de experiência em treinamento organizacional e mais de **9.000 horas** de facilitação.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado considerando a natureza específica do objeto pretendido, qual seja, a contratação de capacitação em **Comunicação Não Violenta** aplicada às relações de trabalho, com abordagem prática voltada ao **desenvolvimento de competências de comunicação, inteligência emocional, escuta empática e prevenção e gestão de conflitos**.

Para a definição da solução mais adequada, foram considerados não apenas os aspectos relacionados à empresa proponente, mas, principalmente, a qualificação profissional, formação acadêmica, experiência e atuação do facilitador indicado para a execução da capacitação, tendo em vista que o resultado pretendido depende diretamente da capacidade técnica e da experiência do profissional responsável pela condução das atividades.

Nesse sentido, a proposta apresentada pela **Gestão Maior** indica como facilitador **Igor Rodrigues**, profissional com formação e experiência diretamente relacionadas ao objeto da contratação.

Conforme documentação apresentada na proposta, o profissional possui:

- Pós-graduação em Dinâmica dos Grupos pela SBDG;
- Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas;
- Graduação em Gestão de Recursos Humanos;
- formação como Practitioner em Programação Neurolinguística pela SBPNL;
- formação como Professional Coach pela Sociedade Latino Americana de Coach – SLA;
- certificação de Líder Coaching pela Corporate Coach-U;
- experiência de quatro anos como responsável pela área de Treinamento e Desenvolvimento de cooperativa de grande porte;
- atuação profissional na área de treinamento organizacional, com mais de 9.000 horas de facilitação;
- experiência em atividades desenvolvidas junto a instituições públicas, privadas e cooperativas;
- atuação como facilitador nas áreas de comunicação, inteligência emocional, formação de facilitadores, desenvolvimento de equipes, relacionamento intra e interpessoal e liderança.

Verifica-se, portanto, que o perfil profissional apresentado possui aderência direta aos conhecimentos e competências que se pretende desenvolver com a capacitação, especialmente nos **eixos de comunicação, inteligência emocional, relacionamento interpessoal e desenvolvimento de equipes**.

Além da formação acadêmica, destaca-se a experiência prática do facilitador em treinamentos organizacionais. A experiência acumulada de mais de **9.000 horas de facilitação** constitui elemento relevante para a execução do objeto, especialmente porque a capacitação pretendida não possui caráter exclusivamente teórico, **prevendo debates, dinâmicas, exercícios práticos, estudos de caso e simulações relacionadas às situações profissionais.**

Diante da análise realizada, conclui-se que a solução apresentada pela **Gestão Maior**, tendo como facilitador **Igor Rodrigues**, apresenta aderência técnica à necessidade identificada pela UFAM, especialmente em razão da formação e da experiência profissional do facilitador nas áreas diretamente relacionadas ao objeto.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação **de 01 (uma)** turma de capacitação sobre **Comunicação Não Violenta na Prática**, com carga horária de **08 horas**, para **30 servidores** da UFAM.

A capacitação será realizada **on-line e ao vivo**, nos dias **24 e 25 de novembro de 2026**, em horários a serem formalmente definidos no instrumento de contratação, considerando a proposta comercial e a confirmação da contratada.

A solução compreende:

- 1. planejamento e alinhamento do conteúdo com o perfil dos participantes;
- 2. realização das atividades de capacitação;
- 3. disponibilização da plataforma virtual pela contratada;
- 4. disponibilização de apostila/material digital;
- 5. utilização de metodologia interativa;
- 6. realização de debates e exercícios práticos;
- 7. estudos de caso e simulações de situações profissionais;
- 8. disponibilização de especialista com formação e experiência compatíveis;
- 9. emissão de certificados aos participantes que cumprirem a frequência mínima estabelecida;
- 10. emissão da documentação fiscal necessária ao pagamento.

Esses elementos estão contemplados na proposta da **Gestão Maior**, que também prevê o alinhamento do conteúdo pelo especialista, envio de apostila digital e emissão de certificado mediante **75% de frequência.**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- Unidade da Servidor Capacitado.

			UNIDADE			
--	--	--	---------	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Curso "Comunicação Não Violenta na Prática".	21172	UN	1	R\$ 8.397,00	R\$ 8.397,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.397,00

O valor estimado da contratação é de R\$ **8.397,00 (oito mil trezentos e noventa e sete reais)**, conforme proposta comercial apresentada para realização da capacitação **“Comunicação Não Violenta na Prática”**, em formato **online e ao vivo**, com carga horária de **8 horas**.

O valor mostra-se compatível com a natureza do objeto, carga horária, especialização do facilitador, metodologia aplicada e preços praticados no mercado para capacitações executivas com profissionais de notória especialização.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2026–2030)** da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), especialmente ao Objetivo Estratégico 9.2 - Implementar a Política de Gestão de Pessoas e à Meta M7 - OE9.2, voltados à promoção do desenvolvimento e da capacitação contínua dos servidores.

A contratação também observa as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 9.991/2019 e pela Instrução Normativa nº 21/2021, que dispõem sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), reforçando o compromisso institucional com a qualificação e o desenvolvimento permanente dos servidores públicos.

Nesse contexto, a realização da capacitação **“Comunicação Não Violenta na Prática – Diálogo, Empatia e Gestão de Conflitos nas Relações de Trabalho”** contribui diretamente para o desenvolvimento de competências relacionadas à comunicação interpessoal, escuta empática, inteligência emocional, comunicação assertiva, prevenção e gestão de conflitos e melhoria das relações de trabalho.

A capacitação está, portanto, em consonância com os objetivos institucionais de desenvolvimento de pessoas, na medida em que proporciona aos servidores conhecimentos e ferramentas práticas para aprimorar a comunicação,

lidar de forma mais adequada com situações de divergência e conflitos e fortalecer relações profissionais pautadas pelo respeito, diálogo, colaboração e empatia.

Dessa forma, verifica-se que a contratação está adequadamente alinhada aos instrumentos de planejamento institucional da UFAM e às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, contribuindo para o aprimoramento das competências dos servidores e para a melhoria do ambiente e das relações de trabalho no âmbito institucional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a realização da capacitação **“Comunicação Não Violenta na Prática - Diálogo, Empatia e Gestão de Conflitos nas Relações de Trabalho”**, pretende-se proporcionar aos servidores da Universidade Federal do Amazonas o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades que possam ser aplicados diretamente nas relações profissionais e no cotidiano institucional.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Aprimoramento da comunicação interpessoal, possibilitando aos servidores uma comunicação mais clara, respeitosa, assertiva e consciente nas relações de trabalho;
- Fortalecimento da escuta empática, favorecendo a compreensão das necessidades, sentimentos e perspectivas dos demais envolvidos nas situações profissionais;
- Desenvolvimento do autoconhecimento e da inteligência emocional, contribuindo para que os servidores reconheçam e administrem melhor suas emoções diante de situações de pressão, divergências e conflitos;
- Maior capacidade para lidar com críticas, julgamentos e mensagens difíceis, possibilitando respostas mais construtivas e adequadas às situações vivenciadas no ambiente de trabalho;
- Aprimoramento da capacidade de conduzir conversas difíceis, utilizando técnicas de comunicação que favoreçam o diálogo e a busca de soluções;
- Prevenção e melhor gestão de conflitos, mediante a utilização de ferramentas de Comunicação Não Violenta para identificação de necessidades, formulação de pedidos claros e construção de acordos;
- Fortalecimento dos relacionamentos profissionais, contribuindo para relações mais colaborativas entre servidores, equipes e gestores;
- Melhoria da colaboração e do trabalho em equipe, por meio do desenvolvimento de práticas de comunicação e convivência mais conscientes;
- Desenvolvimento de maior assertividade na expressão de opiniões, necessidades e limites, sem prejuízo do respeito às demais pessoas;
- Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, considerando que a metodologia proposta contempla debates, dinâmicas, exercícios, estudos de caso e simulações relacionados às situações profissionais.

Ao final da capacitação, espera-se que os participantes estejam mais preparados para enfrentar mudanças com equilíbrio, reconhecer e interpretar suas emoções, fortalecer vínculos, melhorar a colaboração, tomar decisões de forma mais assertiva e comunicar-se de maneira clara e respeitosa, resultados expressamente indicados na proposta apresentada pela empresa.

Dessa forma, a contratação deverá contribuir não apenas para o desenvolvimento individual dos servidores participantes, mas também para o fortalecimento das relações de trabalho e do desenvolvimento institucional da UFAM, especialmente no que se refere à comunicação, convivência, colaboração e prevenção de conflitos.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- formalização do processo administrativo;
- emissão da nota de empenho;
- alinhamento prévio da execução junto à contratada;
- definição da relação de participantes;
- divulgação institucional da capacitação;
- acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de capacitação realizada em formato online e ao vivo, os impactos ambientais são reduzidos, considerando a ausência de deslocamentos físicos, consumo reduzido de materiais impressos e menor utilização de recursos logísticos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, **declara-se viável a contratação** de empresa especializada para a realização da capacitação “**Comunicação Não Violenta na Prática - Diálogo, Empatia e Gestão de Conflitos nas Relações de Trabalho**”, destinada aos servidores da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

A contratação mostra-se adequada para o atendimento da necessidade institucional identificada, uma vez que o conteúdo proposto está diretamente relacionado ao desenvolvimento de competências de comunicação, inteligência emocional, escuta empática, comunicação assertiva, prevenção e gestão de conflitos e melhoria das relações de trabalho.

A solução apresenta ainda compatibilidade com os resultados pretendidos, considerando que a metodologia proposta contempla exposição interativa, debates, dinâmicas, exercícios práticos, estudos de caso e simulações relacionadas às situações profissionais, favorecendo a aplicação dos conhecimentos adquiridos no cotidiano dos servidores.

No que se refere à capacidade técnica, destaca-se a qualificação do facilitador indicado, **Igor Rodrigues**, que possui formação em **Gestão de Recursos Humanos, especialização em Gestão Estratégica de Pessoas e pós-graduação em Dinâmica dos Grupos**, além de experiência profissional na área de treinamento e desenvolvimento e mais de **9.000 horas de facilitação**, com atuação em instituições públicas, privadas e cooperativas. Sua experiência abrange, entre outras áreas, comunicação, inteligência emocional, desenvolvimento de equipes e relacionamento intra e interpessoal, apresentando aderência ao objeto da capacitação.

A solução proposta também contempla a disponibilização de apostila digital, certificado aos participantes que atenderem ao requisito mínimo de frequência e demais providências necessárias à execução da capacitação.

Quanto ao aspecto econômico, a proposta apresentada estabelece o valor de **R\$ 8.397,00 (oito mil trezentos e noventa e sete reais)** para realização de uma turma de 30 participantes.

A realização da capacitação em formato **on-line e ao vivo** mostra-se igualmente adequada, proporcionando a participação dos servidores sem necessidade de deslocamentos, além de permitir a interação em tempo real com o facilitador e a realização das atividades práticas previstas na metodologia.

Dessa forma, considerando a **necessidade institucional**, a **adequação do conteúdo**, a **metodologia proposta**, a **qualificação e experiência do facilitador**, os **resultados pretendidos** e as características da solução apresentada, conclui-se pela **viabilidade técnica da contratação**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALLACE MARCELO DA SILVA MODESTO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 11:52:12.

MAYARA GUIMARAES DE SOUSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 11:53:59.

TACIANE MARTINS DE MORAES

Presidente da EPC



Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 11:49:14.